

**PORTARIA SEMEC Nº 008, DE 08 DE JUNHO DE 2021.**

Nomeia Comissão de Monitoramento e Formulação de Ações Pertinentes ao Cumprimento dos Objetivos e Metas Estabelecidas no Plano Museológico.

Lúcia Korbes Drechsler, Secretária Municipal de Educação e Cultura Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 378, de 13 de janeiro de 1937: Criou o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), uma autarquia federal vinculada ao Ministério do Turismo que responde pela preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 261, de 9 de setembro de 1992 que Cria o Museu Municipal de Sorriso e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009: Institui o Estatuto dos Museus e dá outras providências (a missão, os objetivos, os públicos, os programas da instituição). Do ponto de vista legal, O ESTATUTO DOS MUSEUS é o documento máximo que rege as instituições museais.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 11.906 de 20 de janeiro de 2009: Cria o Instituto Brasileiro de Museus -IBRAM-, e dá outras providências. Subordinado à Secretaria Especial da Cultura/Ministério do Turismo).

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal de 1988: Nos artigos 215 e 216, a Constituição reconhece a existência de bens culturais de natureza material e imaterial, além de estabelecer as formas de preservação desse patrimônio: o registro, o inventário e o tombamento.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os membros para comporem a Comissão de Monitoramento e Formulação de Ações Pertinentes ao Cumprimento dos Objetivos e Metas Estabelecidas no Plano Museológico:

Maria Amélia de Souza Rossi - Presidente da Comissão;  
Lúcia Korbes Drechsler  
Roberta Novello de Bem  
Arquiteto Ernani Guimarães  
Gaspar José Goldschmidt  
Marisa de Fátima dos Santos Netto  
Eugênio Destri  
Vanderlei Gralak  
Jairo Brizola

**Art. 2º.** São atribuições da Comissão:

- a) Monitorar e formular ações pertinentes ao cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no Plano Museológico.
- b) Acompanhar, discutir e formular política de acervos e de programação cultural, devendo reunir-se, ordinariamente de forma mensal e extraordinariamente quando necessário.
- c) Os membros da referida comissão não serão remunerados por tal função.
- d) A comissão é de caráter consultivo e deliberativo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SORRISO - ESTADO DE MATO GROSSO, EM 08 DE JUNHO DE 2021.

**REGISTRE-SE E AFIXE-SE.**

**LÚCIA KORBES DRECHSLER**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura